REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 137.171, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, \$1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: ÁREA Nº 01, situada na FAZENDA CRIMÉIA E CAVEIRAS - SETOR URIAS MAGALHÃES, localizada na Zona de Expansão Urbana d/Capital, com 82.560,09m², medindo: 65,46m mais 12,84m mais 151,91m mais 40,00m mais 40,02m mais 40,05m mais 11,50m, de frente para a APM-02-BRT; D=36,630m mais 123,75m mais D=177.899m mais 151,84m mais D=35,994m mais 16,40m pela linha de fundo, confrontando com a APM-01; 22,62m mais 35,31m mais 21,14m mais 36,56m mais 29,07m, pelo lado direito, confrontando com a APM-02 - BRT, e, 320,07m pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Francisco Araújo. PROPRIETÁRIA: Empresa, ATACADÃO S/A, com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Bairro de Vila Maria, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.315.333/0001-09, conforme R-7 e Av-11-42.152, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

Av-1-137.171: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2017. Certifico que, na área maior de 139.501,00m², que deu origem ao imóvel d/matrícula, existe uma servidão de rede elétrica instituída a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, conforme consta da Av-1 e Av-5-42.152, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial.

Av-2-137.171: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2017. Certifico que, conforme consta do R-9-42.152 e R-10-42.152, d/Circunscrição, área maior de 139.501,00m², encontra-se ARROLADA pela proprietária: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - Brasília/DF - Ministério da Fazenda, conforme Requisição nº 1400005492, esclarecendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados, fica este Registro de Imóveis, com a obrigação de comunicar à D.R.F. de São Paulo/SP, via Ofício, no prazo de 48 horas. Escr.01. Dou fé. A Oficial.